

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
RADIODIFUSÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
- ASDECAP para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Cachoeira do Piriá, Estado do
Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 521 de 14 de junho de 2010, que outorga
autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de
Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira do Piriá,
Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente